



OFÍCIO 254/2026 - SEMFA

Sorriso/MT, 16 de setembro de 2026.

Ao

Sr. DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS
Secretário Municipal de Administração

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Resposta à Indicação nº 633/2026

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA vem, por meio deste, agradecer a Indicação nº 633/2026, reconhecendo a relevância da iniciativa e a preocupação demonstrada com a proteção e o atendimento às mulheres em situação de violência no Município de Sorriso.

Informamos que o Município de Sorriso já conta com a Casa de Lótus, Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência, destinado ao acolhimento provisório e à proteção de mulheres e seus filhos que se encontrem em situação de risco decorrente de violência doméstica e familiar.

A Casa de Lótus funciona como espaço de acolhimento temporário, em endereço sigiloso, oferecendo condições de proteção e segurança durante o período necessário para o enfrentamento da situação de violência e reorganização da vida da mulher e de seus filhos.

Entre os serviços disponibilizados estão o acolhimento e abrigo temporário, atendimento psicológico, orientação e acompanhamento jurídico, articulação com a rede de proteção e demais serviços públicos, além de suporte material e logístico, incluindo transporte, vestuário, itens de higiene pessoal e auxílio na busca de pertences.

Além do serviço de acolhimento, a Secretaria Municipal da Mulher e da Família oferece todo o suporte necessário às mulheres por meio da Casa Aconchego, com atendimento e acompanhamento psicológico e jurídico, bem como atividades voltadas ao fortalecimento da autoestima, autonomia e qualidade de vida, incluindo atividades físicas, terapias integrativas, cursos profissionalizantes e outras ações de capacitação e promoção da autonomia econômica e social.

O Município também dispõe das Unidades da Sala Lilás, que integram a rede de atendimento e proteção às mulheres, oferecendo atendimento psicológico especializado e acolhimento



humanizado, contribuindo para que as mulheres em situação de violência tenham acesso a um atendimento seguro, digno e articulado com os demais serviços da rede de proteção.

Dessa forma, a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e da Família, reafirma seu compromisso com o fortalecimento das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, atuando de forma integrada para garantir acolhimento, proteção, atendimento especializado, autonomia e condições para que as mulheres possam romper o ciclo da violência e reconstruir suas vidas.

A Secretaria agradece novamente pela indicação e pela contribuição para o aprimoramento das políticas públicas destinadas à proteção e à garantia dos direitos das mulheres no Município de Sorriso, colocando-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Mara Fernandes
Secretaria Municipal da Mulher e da Família